



REQUERIMENTO PARA INDICAÇÃO DE REAL CONDUTOR

Este formulário se aplica quando o notificado é o proprietário, mas outra pessoa dirigia o veículo no momento da infração. Não sendo V.S.^a o condutor do veículo no momento da autuação, será concedido o prazo de 15 (quinze) dias, contados a partir do recebimento da notificação da autuação (Art. 257, § 7º do CTB) para apresentação do real infrator. Não havendo identificação neste prazo ou se a identificação for feita em desacordo com o estabelecido, o proprietário do veículo será considerado responsável pela infração cometida, de acordo com o art. 6º da Resolução CONTRAN Nº 619/2016.

Dados do Requerente/Proprietário

Nome:

Nome Social:

Documento de identidade:

Órgão expedidor:

CPF/CNPJ:

CNH:

Nacionalidade:

Naturalidade:

Endereço:

Nº:

Complemento:

CEP:

UF:

Cidade:

Bairro:

Telefone: ()

Celular: ()

E-mail:

Dados do Real Infrator/Condutor

Nome:

Nome Social:

Documento de identidade:

Órgão expedidor:

CPF/CNPJ:

CNH:

Nacionalidade:

Naturalidade:

Endereço:

Nº:

Complemento:

CEP:

UF:

Cidade:

Bairro:

Telefone: ()

Celular: ()

E-mail:

Declaro ainda, estar ciente de que a falsidade da presente declaração pode implicar na sanção prevista no art. 299 do Código Penal.

Auto de Infração:

Placa:

Gurupi-TO _____ / _____ / _____

Assinatura do requerente/proprietário

Assinatura do real infrator/condutor

Documentos necessários:

- Comprovante de residência do real infrator;
- A representação legal do requerente poderá ser realizada por procuração simples para o Advogado, acompanhada da Carteira da Ordem dos Advogados do Brasil – OAB ou por procuração acompanhada da cópia da identidade do representante;
- Quando o proprietário notificado for pessoa jurídica, deverá apresentar cópia do CNPJ na validade, dos documentos constitutivos da empresa e dos documentos de identidade e CPF do sócio/representante que solicita o serviço;
- Original ou cópia da Notificação da Autuação, ou do Auto de Infração;
- A indicação do condutor infrator somente será acatada e produzirá efeitos legais se o formulário de identificação do condutor estiver corretamente preenchido, sem rasuras, com assinaturas originais do condutor e do proprietário do veículo ou de seu representante legal;
- Ficam o proprietário e o real infrator responsáveis penal, cível e administrativamente, pela veracidade das informações aqui prestadas e dos documentos fornecidos;
- Sendo o veículo de propriedade de pessoa jurídica e não havendo a identificação do condutor infrator até o término do prazo fixado na notificação da autuação ou se a identificação for feita em desacordo com o estabelecido, será imposta multa, nos termos do § 8º do art. 257 do CTB, expedindo-se a notificação desta ao proprietário do veículo.

Obs.: O usuário deve portar os documentos originais para confronto com as cópias apresentadas podendo ser solicitado a qualquer momento pela diretoria responsável.